



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 494, 13 de novembro de 2023

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	4
PORTARIA nº 639, de 07 de novembro de 2023.....	4
PORTARIA nº 640, de 07 de novembro de 2023.....	5
PORTARIA nº 641, de 07 de novembro de 2023.....	6
PORTARIA nº 642, de 08 novembro de 2023.....	7
PORTARIA nº 643, de 08 de novembro de 2023.....	7
AGENTES LICITAÇÃO E APOIO PREGOEIROS.....	8
PORTARIA nº 644, de 08 de novembro de 2023.....	8
SUBSTITUIÇÃO	9
PORTARIA nº 645, de 13 de novembro de 2023.....	9
COMISSÃO	10
PORTARIA nº 646, de 13 de novembro de 2023.....	10



SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 639, de 07 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e adequações, sob demanda e com fornecimento de todos os insumos, nos edifícios da Maternidade Climério de Oliveira (MCO, Casa Amarela, Casa da Gestante e Prédio Alugado STS), sendo todos os serviços constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, no ORSE (software de orçamento do Estado de Sergipe) e subsidiariamente em outros sistemas referenciais de custos oficiais, em cumprimento ao disposto nos Capítulos II e III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Igor Brim de Menezes – Engenheiro Civil – SIAPE: 106***** - Coordenador;
2. Marcel Carlos Alves da Cunha – Engenheiro Civil - SIAPE: 313***** - Membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de gerenciamento de risco;
- III. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- IV. Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- V. Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VI. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias, para realização da pesquisa de preços, condução do processo e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa, a partir da data da publicação da portaria.



Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD, contendo cronograma para realização das atividades, afim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.013170/2023-16 SEI nº 34137433

PORTARIA nº 640, de 07 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para aquisição de 01 (um) Coagulômetro, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Ednaldo Ferreira Marques – Engenheiro Clínico - SIAPE: 119****- Coordenador;
2. Felipe Silva Souza – Assistente Administrativo – SIAPE: 224**** - Membro;
3. Robson da Paixão de Souza - Técnico em Laboratório – SIAPE: 141**** - Membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de gerenciamento de risco;
- III. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- IV. Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- V. Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VI. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Estima-se o prazo de 15 (quinze) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa, a partir da data da publicação da portaria.



Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.013141/2023-54 SEI nº 34140460

PORTARIA nº 641, de 07 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, previstos no planejamento plurianual para os anos de 2023-2024, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Ednaldo Ferreira Marques – Engenheiro Clínico - SIAPE: 119****- Coordenador;
2. Felipe Silva Souza – Assistente Administrativo – SIAPE: 224**** - Membro;

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de gerenciamento de risco;
- III. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- IV. Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- V. Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VI. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Estima-se o prazo de 20 (vinte) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa, a partir da data da publicação da portaria.



Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.013458/2023-91 SEI nº 34144066

PORTARIA nº 642, de 08 novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa, conforme Portaria 243, de 09 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 438, de 09 de maio de 2023, que constituiu a Equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Remoção Terrestre em Suporte Básico - Tipo A e B para pacientes assistidos pela Maternidade Climério de Oliveira - MCO/Ebserh-UFBA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.003589/2023-60 SEI nº 34188428

PORTARIA nº 643, de 08 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de planejamento para Aquisição de Caixa Aquecedora de Soro (Equipamento P/ Aquecimento - Uso Médico), para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, e conforme preconiza o art. 40, alínea “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A equipe será composta por esta Portaria e será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Ednaldo Ferreira Marques – Engenheiro Clínico - SIAPE: *119*** - Coordenador;
2. Felipe Silva Souza – Assistente Administrativo – SIAPE: 224***** - Membro;



3. Leonildo Severino da Silva – Enfermeiro - SIAPE: 178***** - Membro.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realização de estudo preliminares;
- II. Realização de gerenciamento de risco;
- III. Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- IV. Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- V. Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VI. Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Estima-se o prazo de 15 (quinze) dias, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerencia Administrativa, a partir da data da publicação da portaria. Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até celebração do contrato.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.013459/2023-35 SEI nº 34199492

AGENTES LICITAÇÃO E APOIO PREGOEIROS

PORTARIA nº 644, de 08 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria - SEI nº 227, de 28 de abril de 2023, que compõe a equipe permanente de agentes de licitação e equipe de apoio ao pregoeiro, com o objetivo de viabilizar todos os procedimentos licitatórios a ser instaurado nesta Maternidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme membros indicados na tabela abaixo:

1. Paulo Rilson Almeida da Silva - Assistente Administrativo - CPF: ***.525.105-**- Agente de Licitação/Equipe de apoio;
2. Inaiara dos Santos - CPF: ***.094.505-**- Assistente Administrativo - Agente de Licitação/Equipe de apoio;



3. Maria Clara de Lima Leal - ***.416.754-** - Assistente Administrativo - Agente de Licitação/Equipe de apoio;
4. Sheila Rocha de Magalhaes - ***.382.155-** - Assistente Administrativo - Agente de Licitação/Equipe de apoio;
5. **Destituir** José Eduardo G. S. Mattos - CPF: ***.282.405-** - Analista Administrativo - Equipe de Apoio;
6. **Designar** Barbara de Oliveira Ribeiro Castro - CPF: ***.507.165-**- Assistente Administrativo - Equipe de apoio;
7. **Designar** Rozeli da Silva Oliveira - ***.105.505-** - Assistente Administrativo - Equipe de apoio.

Art. 2º O Agente de Licitação/pregoeiro será responsável pela condução da Licitação, observando as atividades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais legislações pertinentes.

Art. 3º O Agente de Licitação/pregoeiro e a respectiva equipe de apoio serão responsáveis, dentre outras atividades, pelo recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, conforme inciso IV, art. 3º da Lei 10.520/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000279/2022-11 SEI nº 34202450

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA nº 645, de 13 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora NATALÍCIA SANTOS, Assistente Administrativa, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 225****, para responder, como substituta, pela Ouvidoria da Maternidade Climério de Oliveira, junto à Ouvidoria Geral da EBSEH, no período de 13/11/2023 a 24/11/2023, em decorrência de folga eleitoral, abono ACT e férias da Ouvidora Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.014047/2023-12 SEI nº 34332913



COMISSÃO

PORTARIA nº 646, de 13 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar (IP) e de Processo Administrativo Sancionador (PAS), que tem por finalidade a apuração de possível fato irregular, nos termos da Norma Operacional de Controle Disciplinar, instituída pela Portaria nº 134, de 10 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 425, de 10 de março de 2023.

Art. 2º A Comissão Permanente será integrada pelos seguintes membros:

1. MANUELA BULHOSA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula siape: 217****;
2. ALAN GABRIEL ROCHA GOMES, Fonoaudiólogo, matrícula siape: 217****;
3. NATALIA CASTELO BRANCO LAGES MONTE, Enfermeiro, matrícula siape: 106****;
4. ANDREA DOS SANTOS CARVALHO, Médico, matrícula siape: 137****;
5. LEONARDO GUIMARAES SILVA, Médico, matrícula siape: 235****;
6. *Destituir* CLAUDIA LEMOS NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula siape: 216****;
7. CAROLINA THE MACEDO, Médico, matrícula siape: 305****;
8. CLAUDIA MARGARET SMITH, Médico, matrícula siape: 106****;
9. TATIANA KUBO, Enfermeiro, matrícula siape: 307****;
10. NATALICIA SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula siape: 225****;
11. CRISTIANA MARIA FRITSCH CENTURIAO SOUSA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula siape: 303****;
12. JARBAS RAIMUNDO CARAHY LOPES JUNIOR, Assistente em administração, matrícula siape: 152****;
13. PAULO ROBERTO AZIZ YOKOSHIRO, Analista Administrativo, matrícula siape: 124****;
14. VANESSA DOS SANTOS BORGES, Assistente Administrativo, matrícula siape: 234****;
15. LAILA MAY ARGOLO DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula siape: 225****;
16. MARIA CLARA DE LIMA LEAL, Assistente Administrativo, matrícula siape: 323****;
17. MARIA JACINTA PEREIRA VELOSO, Enfermeira, matrícula siape: 125****;
18. POLIANA ANDRADE PIMENTEL HIRSCH, Cirurgiã-Dentista, matrícula siape: 305****;
19. *Designar* LEILANE BARROS RIBEIRO, Analista Administrativo-Administração, matrícula siape: 222****;



20. **Designar** NILO RICARDO LOBO DO ESPÍRITO SANTO CERQUEIRA, Profissional de Educação Física, matrícula siape: 239****;
21. **Designar** ARLETE GONÇALVES SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula siape: 234****;
22. **Designar** HELENA GOMES DE CARVALHO, Técnico em Contabilidade, matrícula siape: 223****;
23. **Designar** LUCAS DA FRANÇA E ARAÚJO MONTEIRO DO ROSÁRIO, Assistente Administrativo, matrícula siape: 184****.

Art. 3º. Compete aos membros da Comissão Permanente:

- I. agir com integridade, descrição, respeito e sigilo sobre os documentos e assuntos que lhe forem submetidos em razão do exercício da sua função, sob pena de responsabilidade administrativa;
- II. apreciar as matérias que lhe forem submetidas, solicitando a emissão de portaria específica para o início dos trabalhos ou remetendo-as de volta ao demandante, se carecerem de averiguação prévia ou tentativas de resolução na esfera administrativa competente;
- III. pautar os trabalhos de acordo com as fontes de direito aplicadas na esfera pública;
- IV. colaborar na preparação do local onde serão realizados os trabalhos da comissão;
- V. evitar a comunicação entre as testemunhas, quando da realização de oitivas;
- VI. sugerir perguntas em audiência, realizadas por meio do Presidente;
- VII. propor medidas no interesse dos trabalhos da Comissão;
- VIII. assinar atas e termos;
- IX. participar da elaboração das peças do processo.

Art. 4º. Antes de instaurar o procedimento de Investigação Preliminar ou autorizar a abertura de Processo Administrativo Sancionador, a autoridade competente solicitará ao Presidente, nomeado na primeira reunião da Comissão Permanente, que indique os membros que atuarão no processo.

Art. 5º. O Comissário e os membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador exercerão suas atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo e as ferramentas necessárias para a elucidação dos fatos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.003186/2023-11 SEI nº 34333372